



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Seção de Compras, Contratos e Convênios

## REQUERIMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Solicitamos a esta Diretoria/Coordenação a aquisição/contratação dos bens/serviços, conforme informações essenciais que seguem abaixo descrito(s). Em sendo deferido, solicito autorização para a elaboração do Termo de Referência - TR.

<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA</b>	
Setor Requisitante: SCCC	
Responsável pela Demanda: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN	Matrícula:00364
E-mail: jarbasbohn@mpr.ror.br	Ramal: 2968
<b>1. OBJETO, ESPECIFICAÇÕES e COTAÇÕES</b>	
Aquisição de 05 (cinco) Assinaturas Anuais para acessos simultâneos aos serviços do sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.	
<b>2. NECESSIDADE (Finalidade)</b>	
Com a aquisição das supracitadas assinaturas, os setores que trabalham com as contratações e compras, terão melhores condições em elaborar seus estudos embasando-se nas várias formas de pesquisas e demonstrativos de vantajosidade, tanto para aquisições via certames licitatórios quanto nos casos de dispensa de licitação, prorrogações de contratos, uma vez que os serviços pleiteados possuem em seu escopo o atendimento as recomendações do tribunal de contas da união – TCU, orientações estas, seguidas por este Órgão Ministerial.	
<b>3. JUSTIFICATIVA</b>	
A pesquisa de preços para que a Administração Pública possa avaliar os custos da contratação, constitui-se em elemento fundamental para instrução dos procedimentos da contratação, estando previsto no Art. 24, §1º, IV, e Anexo III da 05/2017.	
<b>4. OUTRAS INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS RELEVANTES</b>	
Informações complementares e conclusivas constarão no Termo de Referência	

## Responsável pela Formalização da Demanda

---



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 17/02/2022, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0468626** e o código CRC **538C4666**.

---

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - [www.mprrr.mp.br](http://www.mprrr.mp.br)

---

19.26.1000000.0001759/2022-71

0468626v2



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - DA - Nº 0468659/2022**

1. Ciente da demanda constante no documento RFD - Requerimento de Formalização de Demanda 0468626;
2. Encaminhamento ao SCCC para providências.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO VALDECI NOBLES, Diretor(a) de Departamento**, em 18/02/2022, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0468659** e o código CRC **808714E0**.

**Zimbra****jarbasbohn@mpr.br****Cotação Zênite**

**De :** Ghayda Jarouj Lourençone  
<ghayda.jarouj@zenite.com.br>

qua, 09 de mar de 2022 12:29

7 anexos

**Assunto :** Cotação Zênite

**Para :** jarbasbohn@mpr.br

Prezados, boa tarde!

Informamos que por uma decisão estratégica e comercial da Editora Casa 10, a solução deixará temporariamente de ser comercializada.

A princípio, a comercialização está interrompida por tempo indeterminado .

Mediante seu interesse, podemos durante este período disponibilizar um acesso cortesia para o seu órgão ou entidade, auxiliando assim na realização da pesquisa de preços para suas contratações.

Os usuários que tiverem necessidade da ferramenta, podem se cadastrar diretamente no site [www.cotacaozenite.com.br](http://www.cotacaozenite.com.br)

Aqueles que já tiverem a senha, podem informar os dados abaixo, assim poderei revalidar.

Nome Completo:

E-mail:

CPF:

Grata pela atenção permaneço à disposição!

Atenciosamente,

**Ghayda Jarouj Lourençone**

**Consultora Comercial Eventos**

[ghayda.jarouj@zenite.com.br](mailto:ghayda.jarouj@zenite.com.br)

<https://www.zenite.com.br/capacitacao/proximos-eventos/>

Fone: (41) 2109-8671/ 98738-9705 





**ZÊNITE  
ONLINE**

**PREPARE SUA EQUIPE  
PARA OS DESAFIOS  
DE 2022 COM A  
ZÊNITE!**

**CONTRATAÇÃO DIRETA NO REGIME  
ATUAL E NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

*Saiba mais* + 07 a 11 de março

**ADVOGADOS PÚBLICOS E A  
NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

*Saiba mais* + 14 a 18 de março

**COMO ELABORAR E JULGAR A PLANILHA  
DE FORMAÇÃO DE PREÇOS DE ACORDO  
COM A IN Nº 05/2017**

*Saiba mais* + 21 a 25 de março

**40 QUESTÕES POLÊMICAS DAS  
CONTRATAÇÕES DE OBRAS E  
SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

*Saiba mais* + 28 a 31 de março e 1º de abril

# PROPOSTA COMERCIAL



Órgão: Ministério Público Estadual de Roraima - RR

Para: Sr. Jarbas Bohn

Data: 11 de Março de 2022

Nº Proposta: 44/2022



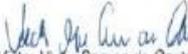
ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★ ★ ★

Somos a  
**Primeira**  
GOVTECH

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



# Conheça o FONTE DE PREÇOS

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

## Sua pesquisa de preços ficou ainda mais fácil e rápida

O sistema Fonte de Preços é uma ferramenta de pesquisa de preços praticados nas compras públicas em todo o Brasil, com o objetivo de auxiliar o órgão ou a instituição pública no processo licitatório, realizando a pesquisa de preços atendendo todas as orientações da IN 73/2020 e garantindo uma agilidade no processo de compras.

## Fundamentação Legal

- ✓ **Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93** – "...para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea *a* do inciso II do artigo anterior...";
- ✓ **Art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93** – "Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo...";
- ✓ **IN nº 73/2020 do MPOG** – Atende ao Art. 5º inc. II e III;
- ✓ **IN nº 73/2020 do MPOG** – *O único software que atende ao Art. 5º inc. IV* – "pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.";
- ✓ Acórdão nº 1445/2015 – TCU – Plenário / Atende na plenitude as orientações do Tribunal de Contas da União.



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS

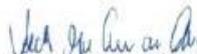


Somos a  
**Primeira**  
**GOVTECH**

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



# Vantagens de utilizar o FONTE DE PREÇOS

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



## Melhor sistema de cotações públicas

Ao escolher o fonte de preços, você terá a garantia e segurança de contar com o melhor sistema de cotações públicas e com a base de dados mais completa do mercado, atualizada diariamente com os principais sistemas de compras do Brasil.



## Cotações realizadas em minutos

Uma pesquisa de preços tradicional leva em média 1 mês para ser finalizada, com o Fonte de Preços essa atividade poderá ser realizada em alguns minutos, sem a necessidade de contato com fornecedores e com a decisão do processo em suas mãos.



## Preços de domínio amplo

Além dos milhões de preços disponíveis praticados pela administração pública, você também contará com diversas bases de preços de site domínio amplo e cotação direta aumentando a chance de sucesso da cotação e agilizando ainda mais o seu processo.



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★ ★ ★

Somos a  
**Primeira  
GOVTECH**

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



# Cotações Personalizadas – Serviço EXCLUSIVO do Fonte de Preços

- As cotações com requisitos específicos, quando contratadas, serão realizadas pela nossa equipe de pesquisadores especializados e incluídas na base de dados do Fonte de Preços para facilitar e agilizar ainda mais seu processo de aquisição.

## Requisitos da pesquisa:

- A pesquisa de preços será realizada em nome da Promáxima Gestão Empresarial – CNPJ: 16.538.909/0001-38. Tal pesquisa atende ao respectivo órgão, uma vez que existe um contrato entre as partes para a prestação de serviços de cotação de banco de preços;
- Para cada item os pesquisadores buscarão 3 (três) orçamentos;
- O relatório com as cotações será entregue em até 10 (dez) dias úteis. O cliente terá até 3 dias para solicitar ajustes, assim como, os pesquisadores terão mais 10 (dez) dias úteis para correção e entrega final;
- Em caso de desistência da solicitação da cotação do item, o cliente terá 24h para informar a equipe Fonte de Preços sobre sua desistência, e assim manter seu crédito mensal restante.
- A pesquisa poderá ser realizada em qualquer localidade do país, desde que o serviço prestado e/ou o produto ofertado seja no domicílio do contratante (empresa demandante da cotação personalizada)

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS



Somos a  
**Primeira**  
**GOVTECH**

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



# PROPOSTA COMERCIAL

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



## Licença Anual de Uso Completa do Software

Acesso 100% on-line, sem necessidade de instalação e configuração;

- ✓ **Liberação de 5 acessos + 1 cortesia (acessos simultâneos);**
- ✓ 1 Ano de acesso ilimitado;
- ✓ Suporte on-line ilimitado(Chat, E-mail, WhatsApp e Telefone);
- ✓ Treinamento ilimitado.



## Investimento

- ✓ R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Pagamento em parcela única de acordo com a Lei 8.666/93 art. 15 Inciso III



## Validade da Proposta

- ✓ 30 (Trinta dias)



## Dados Bancários

Banco: Caixa Econômica Federal

Ag: 0840

Op: 003

CC: 5471-4

Pix 16538909000138 (Banco Inter)

CNPJ 16.538.909/0001-38  
PROMÁXIMA GESTÃO  
EMPRESARIAL LTDA  
Av. Fernandes Lima, 08  
Sala 602 - Centenário Office  
Farol - CEP 57050-000  
Maceió - AL



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★ ★ ★

Somos a  
**Primeira**  
**GOVTECH**

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



## Funcionalidades

- ✓ Acompanhamento de todas as fases do processo licitatório;
- ✓ Cotação Expressa (rápida);
- ✓ Cotações por Lote;
- ✓ Cotação Direta;
- ✓ Duplicar Cotação;
- ✓ Licitações com Objeto Sustentáveis;
- ✓ Filtro por CATMAT/CATSER;
- ✓ Relação de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- ✓ Validação de Competitividade ME/EPP;
- ✓ Mapa de Fornecedores por Cadastro ou Região;
- ✓ Relatórios com base na IN 03/2017 do MPOG;
- ✓ Download de Atas e Anexos dos Pregões, Termo de Adjudicação e Homologação;
- ✓ Exportação em PDF;
- ✓ Suporte on-line;
- ✓ **E MUITO MAIS...**

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★★★

Somos a  
**Primeira**  
GOVTECH

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



## Filtros de busca

- ✓ Descrição do item
- ✓ CATMAT/CATSER
- ✓ Materiais e Serviços
- ✓ Número do Pregão
- ✓ Número do Órgão (UASG)
- ✓ Nome do Órgão
- ✓ CNPJ
- ✓ Quantidade
- ✓ Unidade de Medida
- ✓ UF
- ✓ Modalidade de licitação
- ✓ Marca
- ✓ Licitações-eID
- ✓ Código de Peça
- ✓ Sistema de Registro de Preços
- ✓ Competitividade ME/EPP –
- ✓ Grupos –
- ✓ Preço –
- ✓ Data de Adjudicação/  
Homologação –
- ✓ Ordenação crescente ou  
decrecente das informações

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS



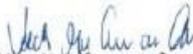
Somos a  
**Primeira**  
**GOVTECH**

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



## Bases de alta relevância

- ✓ Comprasnet – Preços do Portal Compras Governamentais
- ✓ Licitações-e
- ✓ BPS - Banco de Preços em Saúde
- ✓ BEC - Bolsa Eletrônica de Compras de SP
- ✓ Licitanet
- ✓ S2GPR/CE
- ✓ PE Integrado
- ✓ CEASA
- ✓ Peças Automotivas
- ✓ Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;
- ✓ Tabela CMED – Câmara de regulação de Mercado de Medicamentos;
- ✓ BANRISUL - Banco do Estado do Rio Grande do Sul
- ✓ SABESP - Saneamento básico no Estado de São Paulo

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★ ★ ★

Somos a  
**Primeira**  
GOVTECH

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



## Bases de Portal de Compras Estaduais

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

- ✓ Portal de Compras do Maranhão
- ✓ Compras Pernambuco
- ✓ Compras Minas Gerais
- ✓ Compras Distrito Federal
- ✓ Compras Espírito Santo
- ✓ Compras Goiás
- ✓ Compras Rio Grande do Sul
- ✓ Compras Rio de Janeiro
- ✓ Central de Compras da Paraíba
- ✓ Compras Mato Grosso
- ✓ Compras Ceará
- ✓ Compras Natal
- ✓ Portal de Compras/TO



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★★★

Somos a  
**Primeira**  
**GOVTECH**

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



# Bases de Preços de Prefeituras Municipais

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

- ✓ Pejuçara/RS
- ✓ Ajuricaba/RS
- ✓ Jaguarão/RS
- ✓ Ijuí/RS
- ✓ Vitória das Missões/RS
- ✓ Barra do Ribeiro/RS
- ✓ Júlio de Castilhos/RS
- ✓ Nova Roma do Sul/RS
- ✓ Lagoa dos Três Cantos/RS
- ✓ Nova Ramada/RS
- ✓ Uruguaiana/RS
- ✓ Vitória das Missões/RS
- ✓ Sentinela do Sul/RS
- ✓ Eugênio de Castro/RS
- ✓ Campina das Missões/RS
- ✓ Severiano de Almeida/RS
- ✓ Getúlio Vargas/RS
- ✓ Palmares do Sul/RS
- ✓ Mostardas/RS
- ✓ Nova Petrópolis/RS
- ✓ Cristal/RS
- ✓ Alto Feliz/RS
- ✓ Arroio Grande/RS
- ✓ Canguçu/RS
- ✓ São Francisco de Assis/RS
- ✓ Amaral Ferrador/RS
- ✓ São Lourenço do Sul/RS
- ✓ Glorinha/RS Triunfo/RS



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★★★

Somos a  
**Primeira**  
GOVTECH

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



## Bases de Preços de Prefeituras Municipais

- ✓ Guaporé/RS
- ✓ São Francisco de Assis/RS
- ✓ Amaral Ferrador/RS
- ✓ São Lourenço do Sul/RS
- ✓ Glorinha/RS
- ✓ Triunfo/RS
- ✓ Guaporé/RS
- ✓ Ronda Alta/RS
- ✓ Pedras Altas/RS
- ✓ Capela de Santana/RS
- ✓ Céu Azul/PR
- ✓ Rio Negro/PR
- ✓ Clevelândia/PR
- ✓ Paulínia/SP
- ✓ Guarapuava/PR
- ✓ Guaraniacu/PR
- ✓ Xambê/PR
- ✓ Salto do Lontra/PR
- ✓ Formosa do Oeste/PR
- ✓ Pato Branco/PR
- ✓ Pato Bragado/PR
- ✓ Chopinzinho/PR
- ✓ Rolândia/PR
- ✓ Bocaiúva do Sul/PR
- ✓ Santa Izabel do Oeste/PR
- ✓ Sulina/PR
- ✓ Catanduva/SP
- ✓ Paraíba do Sul/RJ

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★★★

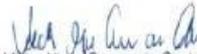
Somos a  
**Primeira**  
GOVTECH

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



## Bases de Preços de Prefeituras Municipais

- ✓ Pedra Bela/SP
- ✓ Estrela do Norte/ S
- ✓ Cosmópolis/SP
- ✓ Estiva Gerbil/SP
- ✓ Rosana/SP
- ✓ Sorocaba/SP
- ✓ Nhandeara/SP
- ✓ Platina/SP
- ✓ São Bernardo do Campo/SP
- ✓ Estância Turística de Presidente Epitácio/SP
- ✓ Cruzália/SP
- ✓ Mirassol/SP
- ✓ Miracema/RJ
- ✓ Campo Erê/SC
- ✓ Cunha Porã/SC
- ✓ Saudades/SC
- ✓ Modelo/SC
- ✓ Caibi/SC
- ✓ São José/SC
- ✓ Arcos/MG
- ✓ Itabira/MG
- ✓ Arcos/MG
- ✓ Caeté/MG
- ✓ Montes Claros/MG
- ✓ Costa Rica/MS
- ✓ Compras Aracaju/SE

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★★★

Somos a  
**Primeira**  
GOVTECH

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



## Outros Portais

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

- ✓ Portal Compras Públicas
- ✓ Portal BB MNET
- ✓ Banpará
- ✓ Bolsa Brasileira de Mercadorias
- ✓ Federação das Indústrias SC
- ✓ Federação das Indústrias BA
- ✓ Federação das Indústrias MS
- ✓ Federação das RS
- ✓ Itaipú Binacional
- ✓ Portal de Compras e-lic SC
- ✓ Portal Diadema
- ✓ SESC RS
- ✓ SEST SENAT
- ✓ Câmara Municipal Cunha Porã/SC
- ✓ Estância Turística de Presidente Epitácio/SP
- ✓ Câmara Municipal de Mangueirinha/PR
- ✓ Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil
- ✓ CIOP - Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★★★

Somos a  
**Primeira  
GOVTECH**

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS



# CONTATE-NOS

  
Victor Hugo Soares da Costa  
CPF: 032.412.854-13  
Diretor de Negócios

## Unidade Brasília



QS 1 Rua 210 - as - B Lote 34 e 36 -  
Led Office Sala 110 - Águas Clarrasilva/DF

## Unidade Maceió



Av. Fernandes Lima, Nº 08 - Centenário  
Office - Sala 602 - Farol - Maceió/AL

**Canal de Atendimento**  
(82) 3028-6900/ (61) 99277-1633  
[contato@fontedeprecos.com.br](mailto:contato@fontedeprecos.com.br)

*Proposta elaborada por: Thallisson Matos - Consultor comercial.*



FONTE DE  
**PREÇOS**<sup>®</sup>  
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★ ★ ★

Somos a  
**Primeira**  
**GOVTECH**

SISTEMA AMIGO DO SURDO  
ACESSÍVEL EM LIBRAS





INOVATIVA  
BRASIL  
EMPRESA  
ACCELERADA  
CICLO 2019/1

ELEITA A MELHOR  
SOLUÇÃO GOVTECH DO PAÍS  
★★★

UM PRODUTO:



 /fontedeprecos\_oficial  /fontedeprecos  /fontedeprecos  /fontedeprecos

ALGUNS CLIENTES:



**Unidade** QS 1 Rua 210 - Lote 34 e 36 . Led Office - Sala 110

**Unidade** Av. Fernandes Lima, N° 08 . Centenário Office - Sala 602

**Brasília:** Águas Claras . Brasília/DF - CEP: 71950-770  
Proposta (0477251)

**Maceió:** Farol Maceió/AL - CEP: 57050-000  
SEI 19.26.100000.0001759/2022-71 / pg. 20

Proposta nº 10.007/2022

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
A/C: JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN

Apresentamos proposta do Preço Referencial:

## 2. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Cotações	Licenças	Usuários	VI Unitário	Desconto	Investimento
Banco de Preços	ilimitado	5 Licença(s)	6	7.990,00	28.800,00	11.150,00

» **Cortesia:** 01 cortesia.

## 3. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 12 meses a partir da liberação da senha

## 4. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

- Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Acórdão 1445/15- TCU/Plenário.
- Art. 30, inc. I da Lei 13.303/2019 (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusive.

## 5. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site [www.precoreferencial.com.br](http://www.precoreferencial.com.br);
- Acesso somente autenticado login/senha;
- Não é possível fazer login simultâneo;
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's;
- Fontes De Pesquisa: Compras Governamentais/ Licitações-E;
- Sites De Domínio Amplo: Americanas E Submarino;
- Fonte Complementar: Bps - Banco De Preços Ministério Da Saúde;
- Filtro Catmat/Catser;
- Filtro Por Região;
- Filtro Por Estado;

- Filtro Nº Pregão;
- Filtro Itens Sustentáveis;
- Filtro De Atas De Registro De Preços;
- Sites De Domínio Amplo: Americanas E Submarino;
- Filtro Avançado Por Palavra Chave E Preço;
- Filtros Por Unidades De Fornecimento;
- Filtro Por Modalidade;
- Filtro Pesquisa Histórica (Resultados Com Até 5 Anos);
- Permite Realizar Cotação Diretamente Com Fornecedores Para Obtenção Dos Preços De Mercado;
- Disponibiliza O Preço Vencedor De Cada Licitação;
- Relatórios Personalizados;
- Relatórios Em PDF E Excel;
- Relatórios Com Gráficos Estatísticos;
- Relatórios Com Print Screen Da Ata Do Comprasnet;
- Relatórios Com Dados Comerciais Do Fornecedor.

#### **6. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:**

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Dr. Brasília Vicente de Castro, 111.Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil  
AG.1622-5  
Conta: 464-2

#### **7. VALIDADE DA PROPOSTA: 02/05/2022**

Atenciosamente,  
**THALITA HELOISA FERREIRA**  
Consultor Comercial



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 10.498.974/0001-09 DUNS®: 899709011  
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS  
NA ADMNISTRACAO PUB  
Nome Fantasia: INP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/11/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 21/08/2022  
FGTS Validade: 19/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/07/2022  
Receita Municipal Validade: 06/07/2022

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.538.909/0001-38 DUNS®: 902044464  
Razão Social: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2022  
FGTS Validade: 08/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 13/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/04/2022  
Receita Municipal Validade: 10/04/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 24/03/2022 17:42

CPF: 630.100.972-04 Nome: MARCOS MILTON RODRIGUES

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PESQUISA DE PREÇOS - SAAD - Nº 0331978/2021

CESTA DE PREÇOS

EMPRESAS CONSULTADAS:

01. ZÊNITE

02. BANCO DE PREÇOS – Negócios Públicos

03. FONTE DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	Empresa	Empresa	Empresa	Menor Valor Unit.	Valor Total
				01	02	03		
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	Ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública	Unid.	5	0,00	2.230,00	2.000,00	2.000,00	<b>10.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>								<b>10.000,00</b>

OBS. A empresa 01 não cotou, como comunicado no e-mail, SEI 0476132. A pesquisa foi feita às empresas solicitando 05 acessos simultâneos, contudo as duas que cotaram ofereceram 1 acesso de cortesia.

Proposta Banco de Preços 0479927.

Proposta Fonte de Preços 0477251.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 29/03/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0482996** e o código CRC **90AFF4F7**.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprrr.mp.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de sistema de pesquisa de preços (assinatura anual “ON LINE”), para acesso à ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes, os quais serão utilizados na composição da Cesta de Preços quando da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Termos de Referência (TR's) e Projeto Básico que subsidiarão pretensas aquisições e contratações, atendendo aos interesses administrativos do Ministério Público do Estado de Roraima.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA:**

Para que a Administração Pública possa avaliar os custos de contratação de serviços ou aquisição de bens, constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos que antecedem a licitação, estando prevista em várias disposições legais.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido. Assim:

**2.1.** Com a aquisição das supracitadas assinaturas, o setor de apoio Administrativo, terá melhores condições de concluir seus estudos embasando-se nas várias formas de pesquisas e demonstrativos de vantajosidade, tanto para aquisições via certames licitatórios quanto nos casos de dispensa de licitação, prorrogações, Estudos Preliminares, uma vez que os serviços pleiteados possuem em seu escopo o atendimento a todos os incisos e anexos da IN 73/2020 do Tribunal de Contas da União – TCU, orientações estas, seguidas por este Órgão Ministerial;

**2.2.** Possibilita ao Órgão impedir a celebração de contratos com preços superiores aos praticados pelo mercado;

### **3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**3.1.** Acesso on-line ao sistema informatizado de pesquisa de preços;

**3.2.** Permitir a realização de consulta via internet, através de login e senha a serem disponibilizados pela Contratada;

**3.3.** Assinatura anual para 5(cinco) acessos simultâneos, com Login/ Senha, Individualizados;

**3.4.** Permitir a realização de pesquisa por palavra(s) chave(s), bem como a utilização de filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, períodos, região, unidade da federação, código de UASG, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;

**3.5.** Associados ou não a uma palavra-chave;

**3.6.** Permitir o acesso, através de link, à publicação oficial ou ao documento original referente ao preço informado;

- 3.7. Permitir a realização de pesquisa através do Mapa Estratégico de Compras;
- 3.8. Pesquisa sistêmica – IN/05 Inc. I – Compras Governamentais, Inc. II – Sites de Domínio Amplo, Inc. III – Outros e Inc. IV – Fornecedores;
- 3.9. Relatório Personalizado com a logo e informações do órgão público;
- 3.10. Ferramenta que permita acesso à informação sobre data da homologação e adjudicação do pregão;
- 3.11. Ferramenta que permita a emissão de relatórios completos e consolidados/extratos de preços comparativos, informando a origem de cada preço e os valores máximo e mínimo obtidos na pesquisa;
- 3.12. Utilização como fonte de pesquisa, os sítios do Comprasnet, Banco do Brasil, BEC SP, sites de domínio amplo e cotação direta com o fornecedor;
- 3.13. Possuir sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo BP Fase Interna;
- 3.14. Declaração de Competitividade da LC 123 – ME/EPP;
- 3.15. Sistema de Elaboração do Termo de Referência – Interativo – BP FASE INTERNA;
- 3.16. Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa (SINAPI);
- 3.17. Apresentar informações e preços atualizados diariamente.

#### **4 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

- 4.1. O instrumento contratual será assinado no prazo de 02(dois) dias úteis nos termos do [Art. 64 da Lei nº 8.666 de 1993](#);
- 4.2. O prazo para entrega do objeto da contratação será estabelecido nas especificações constantes no presente Termo de Referência.

#### **4.3. DA CONTRATANTE:**

- 4.3.1. Nomear um(a) servidor(a) da Administração especialmente designado(a) para fiscalizar a entrega das senhas de acesso das assinaturas;
- 4.3.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.3.3. Receber e Fiscalizar a entrega dos acessos ao ambiente virtual, bem como rejeitar no todo ou em parte as senhas de acesso entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.3.4. Prestar informações a CONTRATADA a respeito do Contrato;
- 4.3.5. Comunicar à CONTRATADA sobre a ocorrência de qualquer desconformidade constatada no serviço adquirido;
- 4.3.6. Efetuar o pagamento devido pela entrega das senhas de acesso, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

#### **4.4. DA CONTRATADA:**

- 4.4.1. Liberar o acesso ao ambiente virtual em ato contínuo após a assinatura do contrato, caso a entrega não seja efetivada, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades cabíveis conforme o caso;
- 4.4.2. Substituir o serviço em desacordo com as especificações do objeto deste Termo de Referência;
- 4.4.3. Entregar as senhas de acesso, fazendo constar à descrição do produto incluindo: as

instruções de navegação, suporte técnico, orientações ao usuário;

**4.4.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor [Lei nº 8.078 de 1990](#);

**4.4.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**4.4.6.** A obrigação da CONTRATADA em manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**4.4.7.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco nos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do Contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do [§ 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993](#);

**4.4.8.** Deverá manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE de que tomar conhecimento no fornecimento do objeto da Contratação;

**4.4.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**4.4.10.** Observar os ditames da [Lei nº 8.078 de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor.

## **5 – AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1** O custo total da presente contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Cujo valor estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos, contribuições e despesas diretas e indiretas necessárias a aquisição do objeto desta contratação, cujo preço foi aquele discriminado em sua proposta.

## **6 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

**6.1.** O pagamento será efetuado, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

a) o pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

b) os bens entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

c) a CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## **7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**7.1.** O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**7.2.** O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

**7.3.** Os custos ou substituição dos acesso(os) rejeitado(os) correrão exclusivamente às expensas da CONTRATADA;

**7.4.** Havendo necessidade de prorrogação da data de entrega, o pedido deverá ser feito por escrito ao Fiscal designado pela Diretoria Administrativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, antes do vencimento do prazo inicial, devidamente fundamentado e comprovando a ausência de culpa da CONTRATADA pelo atraso;

**7.5.** Caso o pedido de prorrogação seja feito intempestivamente, ou sem a devida justificativa, bem como comprovação de ausência de culpa da CONTRATADA no atraso, a mesma sofrerá as sanções cabíveis.

## **8 – CONTROLE DE EXECUÇÃO:**

Será nomeado(a) um(a) servidor(a) da Administração especialmente designado(a) para fiscalizar a entrega das senhas de acesso das assinaturas, e terá que:

**8.1.** Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no Contrato;

**8.2.** Determinar a correção de falhas ou defeitos;

**8.3.** Aplicar a CONTRATADA as sanções administrativas de sua competência;

**8.4.** Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.

## **9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da [Lei nº 8.666 de 1993](#) e da [Lei nº 10.520 de 2002](#), a CONTRATADA que:

**9.1.1.** Não mantiver a proposta;

**9.1.2.** Cometer fraude fiscal;

**9.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**9.1.4.** Fraudar na execução do contrato;

**9.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**9.1.6.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

**9.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**9.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**9.2.2.** Multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**9.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**9.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**9.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima, pelo prazo de até dois anos;

**9.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**9.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do [Art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993](#), a CONTRATADA que:

**9.3.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**9.3.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.3.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**9.3.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na [Lei nº 8.666 de 1993](#);

**9.3.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**9.3.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

## MAPA DE CUSTO

01. ZÊNITE								
02. BANCO DE PREÇOS – Negócios Públicos								
03. FONTE DE PREÇOS								
ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTD	Empresa	Empresa	Empresa	Menor Valor Unit.	Valor Total
				01	02	03		
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.		
1	Ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública	Unid.	5	0,00	2.230,00	2.000,00	2.000,00	<b>10.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:</b>								<b>10.000,00</b>
OBS. A empresa 01 não cotou, como comunicado no e-mail, SEI 0322269. A pesquisa foi feita às empresas solicitando 05 acessos simultâneos, mais 1 de cortesia, a pesar da empresa 2 ter cotado 6 acessos, o que no final, dá a mesma quantidade de acessos.								

## LOCAL DE ENTREGA

LOCAL	ENDEREÇO
-------	----------



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 29/03/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0482993** e o código CRC **48479279**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - SCCC - Nº 0485799/2022**

Ao DOF.

Considerando a elaboração do Termo de Referência - TR, encaminho os autos para informar a disponibilidade orçamentária.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 29/03/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0485799** e o código CRC **B54375F3**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR -  
www.mpr.ror.br

À Seção de Compras, Contratos e Convênios,

Informo que há disponibilidade orçamentária conforme detalhamento no quadro abaixo:

<b>Classificação Funcional Programática</b>	<b>Categoria Econômica e Elemento de Despesa</b>	<b>Saldo em R\$</b>
03091004.2182	339039	2.219.398,54

Havendo autorização para emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s), a(s) mesma(s) deverá(ão) ser(em) emitidas com a seguintes informações:

<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Subelemento</b>	<b>Fonte</b>
339039	19	101

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MACEDO DE LIMA, Diretor(a) de Departamento - Em exercício**, em 29/03/2022, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0486277** e o código CRC **E92170B3**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

DESPACHO - SCCC - Nº 0486291/2022

À Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça,

Considerando o RFD 0468626,

Considerando a Pesquisa de Preços 0482996,

Considerando o Termo de Referência 0482993,

Considerando a Disponibilidade Orçamentária 0486277.

Solicito autorização para abertura de processo para contratação de sistema de pesquisa de preços, nos moldes do referido termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE, Chefe de Secretaria**, em 29/03/2022, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0486291** e o código CRC **F6896CC9**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DECISÃO - SCCC - Nº 0486303/2022**

Considerando o RFD 0468626,

Considerando a Pesquisa de Preços 0482996,

Considerando o Termo de Referência 0482993,

Considerando a Disponibilidade Orçamentária 0486277.

AUTORIZO a abertura de processo para contratação de sistema de pesquisa de preços, nos moldes do referido termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 30/03/2022, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0486303** e o código CRC **912F3954**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

**DESPACHO - SCCC - Nº 0486725/2022**

Ao Diretor-Geral.

Considerando o Requerimento de Formalização de Demanda - RFD 0468626.

Considerando a Pesquisa de Preços - 0482996.

Encaminho os autos com o Termo de Referência - TR 0482993 para aprovação e, posteriormente, encaminhamento à CPL.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, Chefe de Secretaria**, em 30/03/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0486725** e o código CRC **94545137**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO - DG - Nº 0486751/2022**

Aprovo o termo de referência 0482993 (art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93), nos termos da justificativa apresentada.

Encaminhe-se à CPL para prosseguimento do feito.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 30/03/2022, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0486751** e o código CRC **19338467**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PARECER - PGJ/CPL**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD-Requerimento de Formalização de Demanda-SCCC, Doc. 0468626, de 17/2/2022, o qual solicita abertura de processo para aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

No documento 0482993 consta o Termo de Referência delimitando o objeto, justificativa, especificações, custo, deveres e obrigações, dentre outros aspectos relevantes a demanda em questão, devidamente aprovado pela Diretoria-Geral 0486751.

A referida despesa perfaz o valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, obtido a partir do menor dos valores obtidos na Pesquisa de Preços SCCC 0482996, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 5/8/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, conforme cotações de preços dos documentos 0476132, 0477251 e 0479927.

A autorização para abertura do processo consta no documento 0486303 e informação de disponibilidade orçamentária está no documento 0486277 e correrá por conta do Programa 03.091.004.2182, Elemento de Despesa 339039, Subelemento 19, Fonte 101.

É o Relatório. Vieram os autos, então, à Comissão Permanente de Licitação.

Inicialmente, é necessário esclarecer que a rotina desta Comissão Permanente de Licitação é realizar processo licitatório, especialmente a modalidade Pregão, forma Eletrônica. Todavia, em virtude do baixo valor da presente aquisição, não restaria justificado de forma razoável realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo àquele praticado no mercado.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação direta do objeto pretendido por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez;

Dentre as cotações realizadas, verifica-se que a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)** apresentou o menor preço, conforme valor da avaliação de custo no Termo de Referência, a saber **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Ressalte-se que as demais empresas consultadas foram EDITORA CASA 10 LTDA (CNPJ 08.598.186/0001-34), que informou que a solução encontra-se temporariamente não comercializada, conforme e-mail 0476132 e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES

TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95), que apresentou o valor de R\$ 11.150,00, vide proposta 0479927.

A regularidade fiscal, trabalhista e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União da empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)** restam demonstradas, conforme documento 0488784, a teor do art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

Destaca-se que a empresa a ser contratada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações constantes no Termo de Referência SCCC 0482993, conforme documento 0487896.

Reitere-se a necessidade de assinatura de ferramenta hábil a propiciar a completa pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, cuja importância recai na eficiente instrução de processos licitatórios, contratações diretas, prorrogações contratuais e demais procedimentos que auxiliem na demonstração de vantajosidade para a Administração, bem como atendimento da Instrução Normativa nº 73, de 5/8/2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

Nesse sentido, a contratação de assinatura anual da ferramenta Fonte de Preços, cuja licença é de propriedade da empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)**, permitirá uma maior agilidade no processo de compras públicas, mediante acesso a ampla base de preços públicos no Brasil, com interface prática para cotação, além de funcionalidades de auxiliar nas especificações do objeto.

Diante disso, após cumprida as exigências legais, esta Comissão Permanente de Licitação opina pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa **PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)** ser contratada para aquisição do objeto pelo valor estimado de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Registre-se, ainda, que nos termos do art. 191 da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, a presente contratação será regida exclusivamente pelo normativo antigo, qual seja, Lei nº 8666/1993.

A presente aquisição prescinde de comunicação para ratificação da Autoridade Superior e publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. Poderá haver somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, em razão da equivalência descrita no art. 62 da citada lei, mormente na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Após, pugno por nova vista para alimentação do Sistema SAGRES-LICITAÇÕES.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/04/2022, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0487499** e o código CRC **FF02F735**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

Expediente de 27JAN2022

**PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 074 - PGJ, DE 26 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E :**

Remover o servidor **LUNÃ VINICIUS MELO DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Chefe de Seção, da 3ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher para a Promotoria de Justiça da Comarca de Bonfim/RR, a partir de 13DEZ2021, conforme Processo SEI nº 119.26.1000000.0014360/2021-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0458558** e o código CRC **7A7587A0**.

**PORTARIA Nº 076 - PGJ, DE 27 DE JANEIRO DE 2022**

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 19.26.1000000.0000345/2022-25;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Ministério Público do Estado de Roraima, com fundamento no art. 51, *caput* e §4º da Lei nº 8.666/1993, respectivamente:

**ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Presidente da CPL  
**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Membro  
**LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Membro  
**FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE** - Suplente  
**FRANCIELE COLONIESE BERTOLI** - Suplente  
**JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN** - Suplente

**Art. 2º** - Designar, com arrimo no art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, a partir de 1º de fevereiro de 2022, pelo período de 1 (um) ano, os servidores abaixo indicados para atuarem como Pregoeiros do Ministério Público do Estado de Roraima:

**ANA PAULA VERAS DE PAULA** - Pregoeira  
**KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES** - Pregoeira  
**LUIZ MARDEN MATOS CONDE** - Pregoeiro

**Art. 3º** - Designar, nos termos do art. 4º, §1º da Resolução nº 11, de 17 de dezembro de 2007, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores abaixo para comporem a Equipe de Apoio dos Pregões realizados pelo Ministério Público do Estado de Roraima:

**Equipe de Apoio:**

**CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO**  
**EDUARDO FABIO LOURETO DA COSTA**  
**FABIANA SILVA E SILVA**  
**FERNANDO MENDES FERREIRA LEITE**  
**FRANCIELE COLONIESE BERTOLI**  
**FRANCISCO RAFAEL RAMOS RABELO**  
**JANIO LIRA JUCÁ**  
**JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN**  
**JOSE CEZA ARAUJO**  
**KEILA POLIANA DE SOUZA NUNES**  
**LARA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
**LEONARDO SOLIGO GOMES**  
**LIVIA JUCIENE SILVA DE SOUZA MATOS**  
**MARAIZA DOS SANTOS LENDENGUE DE SIQUEIRA**  
**MARCELO SEIXAS**  
**MARCOS MILTON RODRIGUES**  
**RICARDO DE SOUSA RODRIGUES**  
**TAMIRES MORAES E SILVA**  
**THALITA LIVIA ISRAEL FERREIRA**  
**WESLEY ALVES FELIPE**  
**WESLEY DOS SANTOS BEZERRA**

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2022. Revoga-se a Portaria nº 065 - PGJ, de 1º de fevereiro de 2021.

**Art. 5º** - Publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
**Janaína Carneiro Costa**  
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/01/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0458927** e o código CRC **F31B299A**.

**ERRATA :**

-Na Portaria nº 073 - PGJ, de 26JAN2022, publicada no DJE nº 7079, de 27JAN2022:

Onde se lê: ... " 2ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal " ...

**Leia-se:** ... " 3ª Titularidade da 2ª Promotoria de Justiça Criminal " ...

Zimbra

cpl@mpr.mp.br

**Re: Ciência em Termo de Referência**

**De :** Thalisson Matos <atendimento3@fontedeprecos.com.br>  
**Assunto :** Re: Ciência em Termo de Referência  
**Para :** Zimbra <cpl@mpr.mp.br>, jarbasbohn <jarbasbohn@mpr.mp.br>  
**Cc :** contato <contato@fontedeprecos.com.br>

qui, 31 de mar de 2022 16:37

2 anexos



Prezados Senhores,

Acuso o recebimento e manifestamos ciência dos termos elencados.

Referente a certidão mencionada ela vencerá amanhã e será renovada, acredito que amanhã receberemos e faremos o envio.

Atenciosamente.

---- Em Qui, 31 mar 2022 17:16:00 -0300 **Zimbra <cpl@mpr.mp.br>** escreveu ----Prezado Senhor  
Thalisson Matos

Para fins de aquisição nos autos do processo nº 19.26.1000000.0001759/2022-71, que trata da contratação de empresa especializada em pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública e outros entes, os quais serão utilizados na composição da Cesta de Preços quando da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's), Termos de Referência (TR's) e Projeto Básico que subsidiarão pretensas aquisições e contratações, encaminho Termo de Referência para **ciência** quanto aos prazos, obrigações e eventuais aplicações de penalidades e, querendo contratar com o MPRR, manifeste **DE ACORDO** com as condições avençadas.

Informo que o valor da contratação **perfaz o valor total de R\$ 10.000,00**, conforme proposta apresentada anteriormente.

Por fim solicito, também, a **Certidão de Regularidade Fiscal Estadual atualizada**, pois a mesma vence no dia 1/4/2022.

Estou à disposição.

Atenciosamente,

Luiz Marden Matos Conde  
CPL/MPRR  
(95) 3621-2905



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 16.538.909/0001-38 DUNS®: 902044464  
Razão Social: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA  
Nome Fantasia: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/04/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 04/09/2022  
FGTS Validade: 08/04/2022  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 24/09/2022

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/04/2022  
Receita Municipal Validade: 14/06/2022

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 31/03/2022 15:49

CPF: 393.118.643-15 Nome: LUIZ MARDEN MATOS CONDE

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 16.538.909/0001-38

Nome/Contribuinte: PROMAXIMA GEST EMPRESARIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/06/2022

Emitida às 08:16:17 do dia 04/04/2022

Código de controle da certidão: A780-795F-25B6-481B

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0812030/22-22

**Inscrição**

0901171221

**Contribuinte**

PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA

**CPF/CNPJ**

16.538.909/0001-38

**Situação Cadastral**

Ativa

**Endereço**

AVENIDA FERNANDES LIMA, 8 - SALA 602CENTENARIO OFFICELETRA A , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.050-000

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 31 de Março de 2022

Válida até: 29/06/2022

Código de autenticidade: 5A22899B6043672F

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

**Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.538.909/0001-38  
**Razão Social:** PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA  
**Endereço:** AV FERNANDES LIMA 08 SALA 602 A / FAROL / MACEIO / AL / 57050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022

**Certificação Número:** 2022032901403566607145

Informação obtida em 31/03/2022 12:56:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 31/03/2022 12:54:57

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ: **16.538.909/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**PARECER - PGJ/DG/ASSJURDG**

**PROCESSO SEI Nº 1759/2022-71**

**ORIGEM:** Departamento Administrativo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir do RFD SAAD 0468626, o qual solicita abertura de processo para aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

O procedimento em epígrafe encontra-se instruído pelos seguintes documentos:

Requerimento de Formalização de Demanda, evento de nº 0468626;

Cotações, eventos de nºs 0476132, 0477251 e 0479927;

Demonstrativo e Pesquisa de Preços, evento de nº 0482996;

Termo de Referência, evento de nº 0482993;

Disponibilidade Orçamentária e Financeira, evento de nº 0486277;

Decisão exarada pela Procuradoria-Geral de Justiça, evento de nº 0486303;

Aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0486751;

Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, eventos de nºs 0483968, 0483967 e 0488784;

Parecer exarado pela CPL, opinando pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), evento de nº 0487499;

Portaria de Composição da CPL, evento de nº 0488785.

É o relato do necessário. Passa-se à manifestação.

Inicialmente, registra-se que a análise da pretendida contratação ocorrerá à luz dos ditames da Lei nº 8.666/93, ante os critérios de conveniência e oportunidade, em que pese a sanção da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja, Lei nº

14.133, que encontra-se em vigor, desde a data de sua publicação, mas prevê a possibilidade da Administração Pública licitar ou contratar diretamente utilizando a Lei nº 8.666/93 ou esta *Novel* Lei. Veja-se:

Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o [inciso II do caput do art. 193](#), a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, e a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no referido inciso.

[...]

Art. 193. Revogam-se:

[...]

II - a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), a [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e os [arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011](#), após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.

A aplicação da Lei nº 8666/1993 neste caso dar-se-á pela necessidade da Administração readequar suas rotinas às novas regras estabelecidas no ordenamento jurídico, conforme determinado pelo sobredito art. 193 da Lei nº 14.133/2021 como *período de transição*.

Assim, em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, passa-se à análise da pretendida contratação.

Com efeito, destaca-se que o objeto do presente parecer cinge-se aos aspectos meramente jurídicos envolvidos no procedimento trazido a exame, não cabendo a esta Assessoria Jurídica adentrar nas questões técnicas e econômicas, nem no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida. Antes de adentrar ao objeto *meritório* do presente, inicia-se a análise da regularidade processual:

Termo de Referência constante no evento de nº 0482993, delimitando o objeto, justificativa, especificações do objeto, responsabilidade das partes, estimativa de custos, condições de recebimento, controle de execução e sanções administrativas, dentre outras questões relevantes, conforme art. 30, da Instrução Normativa nº 5/2017 editada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, confira-se:

Art. 30. O Termo de Referência ou Projeto Básico deve conter, no mínimo, o seguinte conteúdo:

I – declaração do objeto;

II – fundamentação da contratação;

III – descrição da solução como um todo;

IV – requisitos da contratação;

V – modelo de execução do objeto;

VI – modelo de gestão do contrato;

VII – critérios de medição e pagamento;

VIII – forma de seleção do fornecedor;

IX – critérios de seleção do fornecedor;

X – estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014; e

## XI – adequação orçamentária.

Comprovada a regularidade com o FGTS, Justiça Trabalhista, Fazenda Estadual, Fazenda Nacional e Municipal da empresa a ser contratada, conforme eventos de nºs 0483968, 0483967 e 0488784, em conformidade com as determinações do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º, da Lei 9.012/1995 e art. 29, V, da Lei 8.666/93.

Disponibilidade financeira existente, conforme informado pelo Departamento Financeiro – evento nº 0486277, onde existem recursos disponíveis, em obediência ao que determina o art. 7º, §2º, inciso III, arts. 14 e 38, caput, todos da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa.

Consta a designação da Comissão de Licitação, evento de nº 0488785, em atendimento ao art. 38, inciso III, da Lei 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite.

Autorização emitida pela Autoridade Competente para abertura do processo licitatório em tela, atendimento ao art. 38<sup>1</sup>, da Lei 8.666/93, conforme evento de nº 0486751, bem como aprovação do Termo de Referência, evento de nº 0486303, em obediência ao art. 14, II, do Decreto 10.024/2019 e art.7º, inciso I da Lei nº 8.666/93. No que se refere à formalização do processo de dispensa, o Tribunal de Contas da União possui o seguinte entendimento, veja-se:

“3. Mesmo no caso de dispensa de licitação, é dever do contratante formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, *caput*, Parágrafo Único e incisos, I, II, e III, da Lei 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura do contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, Parágrafo Único do Estatuto das Licitações. Acórdão 3083/2007 – Primeira Câmara”.

Por conseguinte, o presente processo encontra-se formalmente regular, cumprindo com a autorização da abertura, com a apresentação fundamentada da justificativa a nortear a contratação por dispensa em razão do valor, escolha do prestador de serviço e o preço, o que, neste aspecto, nada obsta a contratação na forma pleiteada.

Feitas tais digressões, passa-se à análise *meritória*.

A licitação é regra, pois trata-se de procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, mediante critérios preestabelecidos, isonômicos e

públicos, busca escolher a melhor proposta para celebração do ato jurídico, em síntese, é um procedimento obrigatório que antecede a celebração de contratos pela Administração Pública, conforme prevê o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, veja-se:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Todavia, a legislação prevê exceções ao dever de licitar, *verbi gratia*, a dispensa de licitação, pois embora exista viabilidade jurídica de competição a lei autoriza a celebração direta do contrato ou mesmo determina a não realização de procedimento licitatório, o que se amolda ao caso em tela.

Cotejando os autos, verifica-se que a despesa orçada no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com o fito de contratar empresa para aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública, poderá ocorrer por meio de contratação direta.

*In casu*, a contratação direta afigura-se possível mediante Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, *ipsis litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma vez.

O citado dispositivo assegura à Administração Pública, mesmo havendo vários possíveis fornecedores e, portanto, ainda que viável a competição entre ofertantes, que seja dispensada a licitação quando o objeto for de baixo valor monetário, como é o caso dos autos, vez que o objeto a ser adquirido encontra-se orçado no valor de 10.000,00 (dez mil reais).

Tal norma prescreve a dispensa para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos na lei, confira-se:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) – atualizado pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Deste modo, como o limite previsto é R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), 10% (dez por cento) desse valor, equivale ao valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

A contratação em tela pode ocorrer por dispensa de licitação em razão do

valor ser abaixo do limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea “a”, do inciso I da citada norma.

Analisando os autos, constata-se que empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38) apresentou os menores valores de preços unitários, em comparação aos demais, conforme a Pesquisa de Preços, Doc. 0482996, qual seja, 10.000,00 (dez mil reais).

Sublinha-se que as demais empresas consultadas foram EDITORA CASA 10 LTDA (CNPJ 08.598.186/0001-34), que esclareceu que a solução encontra-se temporariamente não comercializada, conforme e-mail 0476132 e NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (CNPJ 07.797.967/0001-95), que apresentou o valor de R\$ 11.150,00, vide proposta 0479927.

Logo, diante dos motivos expostos, não vislumbra-se óbice para contratação direta mediante Dispensa de Licitação.

No caso em apreço, não restaria justificado de forma razoável movimentar a Administração para realizar licitação para obter-se um preço que fosse próximo aquele praticado no mercado. Outro aspecto a ser considerado, é a onerosidade do processo licitatório, além de muitas vezes, delongar-se no tempo.

*“O legislador considerou que até determinados limites de valor poderia o administrador não licitar, distinguindo duas faixas, uma para obras e serviços de engenharia, mais elevada em razão do trabalho, e a outra para serviços comuns e compras<sup>2</sup>”.*

Com efeito, a empresa citada tem ciência acerca dos prazos, formas de pagamento e obrigações constantes no Termo de Referência e manifestou expressamente interesse em contratar com o Ministério Público do Estado de Roraima;

A presente aquisição prescinde de comunicação para ratificação da Autoridade Superior e publicação na Imprensa Oficial, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993. No mais, poderá ocorrer somente a publicação de extrato da Nota de Empenho, em razão da equivalência descrita no art. 62 da citada lei, mormente na espécie, em que o termo referencial estabeleceu todas as condições da contratação.

Em face do exposto, em consonância com a manifestação exarada pela CPL, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela contratação direta mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, devendo a empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38) ser contratada para aquisição do objeto pelo valor estimado de 10.000,00 (dez mil reais).

É o parecer, salvo melhor juízo, o qual submete-se à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça.

<sup>1</sup>Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

<sup>2</sup>CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. 31. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DOS SANTOS CHAVES, Assessor(a) Jurídico**, em 05/04/2022, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490009** e o código CRC **20007B32**.

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DECISÃO/PGJ**

**PROCESSO SEI Nº 1759/2022-71**

**ORIGEM:** Departamento Administrativo

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de 5 acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública.

1. Acolho, como razões de decidir, o parecer jurídico constante no evento de nº 0490009 – em respeito ao princípio da motivação

2. Autorizo a Dispensa de Licitação para contratação da empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38), para aquisição do objeto pelo valor estimado de 10.000,00 (dez mil reais).

3. Após, encaminhe-se os autos para Comissão Permanente de Licitação para providências ulteriores.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 06/04/2022, às 07:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.ror.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490018** e o código CRC **340EE65A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA

EXTRATO - PGJ/CPL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0001759/2022-71
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<b>CONTRATADO:</b>	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)
<b>VALOR:</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490224** e o código CRC **F6A4ED57**.





**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**OFÍCIO - CPL - Nº 35/2022**

Ao Ilustríssimo Senhor  
**HUDSON INÁCIO DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor da Imprensa Oficial do Estado de Roraima  
Boa Vista – RR

Assunto: Publicações de 6/4/2022.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho, para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, arquivo contendo o expediente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO;
- EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490328** e o código CRC **8290A844**.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0001759/2022-71
<b>OBJETO:</b>	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<b>CONTRATADO:</b>	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)
<b>VALOR:</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490224** e o código CRC **F6A4ED57**.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

<b>PROCESSO SEI:</b>	19.26.1000000.0001436/2022-88
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
<b>FUND. LEGAL:</b>	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
<b>CONTRATADO:</b>	M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82)
<b>VALOR:</b>	R\$ 17.188,30 (dezessete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
<b>RATIFICAÇÃO:</b>	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490215** e o código CRC **D8D7F623**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA**

**PORTARIA Nº 168/2022/MPC/RR**

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, em exercício, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, e a execução dos serviços prestados, no Processo nº 044/2021 que versa sobre a aquisição de 03 (três) veículos oficiais, para atender demandas de diligência de atos administrativos deste Parquet de Contas.

Art. 2º Contrato nº 003/2022-Fundo de Modernização do Ministério Público de Contas

Contratada: DETROID VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.651.634/0001-65

Gestor: Mayra Rodrigues de Melo de Azevedo – Diretora do DAPAC, matrícula nº 88001149.

Fiscal: Nielson Pires Lima– Matrícula nº 88001276

Fiscal Substituto: Tiago Pastana de Oliveira – Matrícula nº 88001351

Art. 3º A comissão para recebimento dos veículos oriundo deste contrato, e conforme art. 23 da lei 8.666/93 será composta pelos servidores Fabiane Magalhães Lucena da Silva, Paulo Roberto Barbosa Junior e Tiago Pastana de Oliveira.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 22 de março de 2022.

Boa Vista-RR, 06 de abril de 2022.

Érica Fabiola Mota Ferreira

Diretora de Recursos Humanos- em Exercício

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº. 169/2022/MPC/RR**

A Diretora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3884 em 18 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 057/2021/MPC/RR publicada no DOE nº 3897 no dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Instituir no âmbito do Ministério Público Estadual de Contas a Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos seguintes membros, os quais exercerão tais funções sem prejuízo de suas atribuições, para que:

Paulo Roberto Barbosa Junior – Mat: 88001346 – Presidente;

Hugo Marcelo Bonfim de Souza – Mat: 88001275 - Membro Titular;

Ariane Pope Gomes Ribeiro – Mat: 88001209 - Membro Titular;

Tiago Pastana de Oliveira – Mat: 88001351 – Primeiro Suplente;

Érica Fabiola Mota Ferreira – Mat: 88001280 - Segunda Suplente;

Cleydson Soares da Silva – Mat: 88001320 - Secretário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista - RR, 05 de abril de 2022.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral do

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

**PORTARIA Nº. 170/2022/MPC/RR**

A Diretora-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3884 em 18 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 089/2021/MPC/RR publicada no DOE nº 3912 no dia 03 de março de 2021, onde designa os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atividades normais, para comporem a Equipe de Apoio/Pregão/MPC-RR, caberá a equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório:

Onde se lê:

Amabille Emirella Peres Damasceno - Mat: 88001026;

Sidney Antonio Minholi - Mat: 88001232;

Cícera Kallyane Pereira Maia - Mat: 88001187.

Leia-se:

Denyse de Assis Tajujá - Mat: 88001352;

Sidney Antonio Minholi - Mat: 88001232;

Rosimeiry Santos Macedo - Mat: 88001365.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Boa Vista - RR, 05 de abril de 2022.

Hilza Maria da Fonseca

Diretora-Geral do

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001759/2022-71
OBJETO:	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
FUND. LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO:	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 16.538.909/0001-38)
VALOR:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
RATIFICAÇÃO:	Dra. Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça

DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.
---------------------	----------------------



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490224** e o código CRC **F6A4ED57**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0001436/2022-88
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, encadernação e plastificação de documentos, conforme especificações e quantidades para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.
FUND. LEGAL:	Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.
CONTRATADO:	M L P COSTA – EPP - INFORPRINT (CNPJ 07.217.926/0001-82)
VALOR:	R\$ 17.188,30 (dezesete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos).
RATIFICAÇÃO:	Dra. Janaina Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	06 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490215** e o código CRC **D8D7F623**.

#### EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

O Ministério Público do Estado de Roraima, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 076 - PGJ, publicada no DJE nº 7080, de 28 de janeiro de 2022, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022, PROCESSO Nº 19.26.1000000.0012569/2021-07**, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para execução de obra pública para construção da nova sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis – RR, após análise pelos Membros da Comissão e Equipe Técnica da Coordenação de Arquitetura e Engenharia do Ministério Público do Estado de Roraima, o **RESULTADO DO JULGAMENTO** das Propostas de Preços - Envelope nº 2, na seguinte ordem de classificação:

ORDEM	EMPRESA	VALOR	RESULTADO
1	CONSTRUTORA STAR EIRELI (CNPJ 07.270.647/0001-82)	R\$ 1.996.936,49	DESCLASSIFICADA
2	MN ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 40.706.975/0001-54)	R\$ 2.049.969,82	DESCLASSIFICADA
3	CONSTRUTORA ROYAL LTDA. (CNPJ 05.684.728/0001-01)	R\$ 2.051.306,34	CLASSIFICADA
4	COBEL - CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. (CNPJ 06.696.569/0001-10)	R\$ 2.061.217,12	DESCLASSIFICADA
5	CONSTRUTORA MEDINA LTDA (CNPJ 09.053.303/0001-47)	R\$ 2.092.903,06	CLASSIFICADA
6	TURIN CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 02.924.243/0001-41)	R\$ 2.115.958,70	CLASSIFICADA
7	CONSTRUTEC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ 17.481.655/0001-21)	R\$ 2.119.843,06	CLASSIFICADA
8	CONSTRUTORA BLOKUS LTDA (CNPJ 02.066.112/0001-70)	R\$ 2.258.186,63	CLASSIFICADA

Os interessados, querendo, terão acesso aos autos, mediante solicitação por *e-mail* ou comparecimento pessoal na CPL, de segunda a sexta, de 8h às 12h e das 14h às 18h, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação deste extrato na imprensa oficial, com fundamento no art. 109, I, b da lei 8666/1993.



Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Em Exercício**, em 06/04/2022, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

[Início](#)
[Criar](#)
[Mensagens](#)
[Pendências](#)
[Contratos](#)
[Pesquisar](#)
[Configurações](#)
[Ajuda](#)
[Sair](#)

Informações salvas com sucesso!

### Informações detalhadas da dispensa nº. 1759/2022

Empenho

Suspender

Revogar

Anular

Voltar

Dispensa: 1759/2022

Identificador no TCE:	64575	Valor da dispensa:	10.000,00
Processo administrativo:	1759/2022	Soma dos lotes:	10.000,00
Data da dispensa:	06/04/2022	Soma das dotações:	10.000,00
Data do primeiro envio:	07/04/2022	Valor do resultado:	10.000,00
Data do último envio:	07/04/2022	(Valor da dispensa - Valor do resultado):	0,00
Com. Lic. responsável:	MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA		
Órgãos participantes:	PGJ	Enviada:	Sim
Finalidade :	Serviços		
Modalidade :	Dispensa		
Regime de Execução :	Empreitada por preço global		
Critério de Adjudicação:	Por Item		
Categoria do Objeto:	OUTROS SERVIÇOS		
Fundamentação Legal	Lei 8.666/1993, art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, (Redação dada pela Lei 9.648/1998) (Redação dada pela Lei 9.648/1998)		
Justificativa:	Serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública		
Objeto:	Aquisição de 5 (cinco) assinaturas anuais para acessos simultâneos aos serviços de sistema de preços, ferramenta de pesquisas mercadológicas e comparação de preços praticados pela administração pública para atender demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.		

Dados do resultado

Publicações

Lote(s)

Anexo(s)

Histórico de transações

Histórico de solicitações de edição

Empenhos(s)

Inconsistência(s) preliminar(es)



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DE RORAIMA**

**DESPACHO**

Concluídos os procedimentos nesta Comissão Permanente de Licitação.

Encaminho os autos ao Departamento Orçamentário e Financeiro para providências quanto a emissão da Nota de Empenho, conforme Decisão ASSJURDG 0490018.

O Extrato da Dispensa de Licitação 0490224 será encaminhado para publicação nesta data e posteriormente efetuada a juntada.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARDEN MATOS CONDE, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/04/2022, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0491129** e o código CRC **8BD44634**.